

**DECRETO Nº 4.850, de 11 de novembro de 2022.**

*“Dispõe sobre o horário de funcionamento nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Cerqueira César nos dias de jogos da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto n. 67.255/2022 do Governo do Estado de São Paulo, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas estaduais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022.

Considerando que, a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

Considerando que, já há uma tradição nacional para que nos dias de jogos da seleção Brasileira ocorram com alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a possibilitar a oportunidade dos servidores públicos de assistirem as partidas da seleção Brasileira.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o horário de expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, na seguinte conformidade:

- I** – das 08h00 às 11h00, nos dias que os jogos forem às 12h00  
(horário de Brasília)
- II** - das 08h00 às 12h00, nos dias que os jogos forem às 13h00  
(horário de Brasília)
- III** - das 08h00 às 15h00, nos dias que os jogos forem às 16h00  
(horário de Brasília)

**Parágrafo único:** caso ocorra alteração nos jogos da seleção Brasileira, será baixado novo Decreto determinando horário do expediente na repartição pública municipal.

**Art. 2º** - Os setores onde os trabalhos por sua natureza, não possam ser interrompidos, seus chefes responsáveis deverão organizar escala de revezamento entre os respectivos setores, para que todos possam gozar dos benefícios deste ato.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de novembro de 2022.



**Diego Augusto Berti Cinto**  
**Prefeito Municipal**

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

*Érika Rossetto da Fonseca*  
**Érika Rossetto da Fonseca**  
*Secretária Substituta*